

**Portaria nº 037/2019**

Revogada pela Portaria Funeas n.º 131/2019

~~DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO, DESIGNAÇÃO E  
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE  
CREDENCIAMENTO DA FUNEDS.~~

~~O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná FUNEDS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso III do Estatuto e Lei Estadual nº 17.959/2014.~~

~~Considerando o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 17.959/2014 que estabelece que a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná goza de autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira;~~

~~Considerando a demanda programada das Unidades Hospitalares que a FUNEDS está e passará a gerir, em conformidade com o Disposto no Contrato de Gestão, bem como futuras contratualizações para atender à demanda das Unidades Hospitalares ora geridas~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão de Credenciamento, para instrumentalizar a realização de Chamamentos Públicos, conforme as necessidades da FUNEDS e das Unidades Hospitalares por ela geridas.~~

~~**Art. 2º** Para o desempenho de suas atividades, à Comissão de Credenciamento serão atribuídas as seguintes competências:~~

~~**I** - receber, registrar em ata e analisar a documentação dos candidatos que se apresentarem à pré-qualificação do credenciamento;~~

~~**II** - solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação;~~

~~**III** - julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o relatório de julgamento dos interessados durante a pré-qualificação.~~

~~**IV** - suspender ou cancelar o credenciamento dos prestadores de serviço que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital;~~

~~**V** - solicitar ao dirigente máximo do órgão ou entidade contratante prazo extra para a análise de documentação referente à pré-qualificação;~~

~~**VI** - praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da pré-qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;~~

~~**VII** - convidar os credenciados a participar da sessão pública de sorteio das demandas, e realizar a convocação geral de todos os credenciados, no caso de realização simultânea do serviço;~~

~~**VIII** - realizar o sorteio dentro de cada grupo e/ou serviço a que se refere o Edital, em sessão pública;~~

~~**IX** - lavrar a ata do sorteio e publicá-la no sítio eletrônico do órgão ou entidade interessada na contratação;~~

~~**X** - emitir o Termo de Homologação do sorteio e/ou a ordem de serviço;~~

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ**

Av. João Gualberto nº 1881, 20º andar, CEP 80.030-001, Curitiba-PR

(41) 3350-7400 – (41) 3350-7401

~~XI - dar publicidade no Diário Oficial do Estado, quando exigido neste Regulamento, aos seus atos.~~

~~XII - observar as demais condições e prazos previstos neste Regulamento.~~

~~Art. 3º - A comissão de Credenciamento será composta por 04 (quatro) membros, a saber:~~

~~- Ednei Roberto Rosina Mansano - RG 4.776.377-0;~~

~~- Josilene Fernandes - RG 4.342.369-0;~~

~~- Sabrina Strapasson - RG nº 9.309.401-8; e~~

~~- Sandra dos Santos Barros - RG 110.193.721-5.~~

~~Art. 4º A Comissão de Credenciamento é constituída por prazo indeterminado.~~

~~Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Resolução nº 005/2019.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.~~

Curitiba, 18 de março de 2019

**MARCELLO AUGUSTO MACHADO**

Diretor Presidente FUNEDAS

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Diretor Presidente FUNEDAS